

**Ano VI, v.1 2026 | submissão: 18/01/2026 | aceito: 20/01/2026 | publicação: 22/01/2026**

**A Importância do Primeiro Interventor no Gerenciamento Dinâmico de Crises: Agressores Ativos, Artefatos Explosivos e Aplicação na Polícia Militar do Amazonas**

*The Importance of the First Responder in Dynamic Crisis Management: Active Aggressors, Explosive Devices, and Application in the Military Police of Amazonas*

**Evelton Cezar Bitencourt** - Especialista em Direito Penal. Instituto Facuminas. Bacharelando em Segurança Pública e do Cidadão (UEA). <http://lattes.cnpq.br/3654459245307645>.

<https://orcid.org/0009-0000-9123-5005>.

**Reinaldo José da Silva Coelho** - Especialista em Direito. Universidade do Estado do Amazonas – UEA. <http://lattes.cnpq.br/7913072877946532>.

**Victor Maciel Gomes Lima** - Especialista em Direito. Universidade do Estado do Amazonas – UEA. <https://lattes.cnpq.br/2094052346733657>.

**Victor Freire de Oliveira** - Especialista em Direito. Universidade do Estado do Amazonas – UEA. <https://lattes.cnpq.br/2094052346733657>.

**Paulo Victor Andrade Sales** - Mestrando em Segurança Pública, Universidade Estadual do Amazonas (UEA). <http://lattes.cnpq.br/4040168512393976>. <https://orcid.org/0009-0000-8369-7939>.

## **Resumo**

O primeiro interventor desempenha papel central na resposta a incidentes críticos envolvendo agressores ativos e artefatos explosivos, cenários onde decisões imediatas e proceduralmente corretas determinam o desfecho da crise. Este artigo analisa a importância desse agente no gerenciamento dinâmico de crises, investigando como sua preparação influencia os resultados operacionais. Metodologicamente, adotou-se abordagem qualitativa baseada em revisão bibliográfica sistemática e análise documental de legislações federais, estaduais e Procedimentos Operacionais Padrão (PMAM e PMMG), confrontados com protocolos internacionais de referência (FBI e DHS). Identificou-se lacuna significativa na capacitação continuada quanto à integração das quatro dimensões de competência necessárias: técnico-tática, cognitiva, psicológica e jurídica. Os resultados demonstram que a efetividade da primeira resposta depende da assimilação de protocolos distintos para cada ameaça: contenção, isolamento (mínimo de 100 metros) e vedação de manipulação para explosivos; e avaliação rápida, neutralização e evacuação dinâmica para agressores ativos. No contexto amazônico, marcado por distâncias logísticas que retardam o apoio especializado, a proficiência técnica do primeiro interventor torna-se crítica. Conclui-se que a institucionalização de treinamento sistemático nas quatro competências, aliada à clareza de mandatos e suporte pós-incidente, constitui investimento estratégico essencial para a preservação de vidas e a segurança jurídica do agente.

**Palavras-chave:** Procedimento Operacional Padrão. Agressor Ativo. Artefatos Explosivos. Gerenciamento Dinâmico de Crises. Capacitação Policial.

## **Abstract**

The first responder plays a central role in the response to critical incidents involving active assailants and explosive devices, scenarios where immediate and procedurally correct decisions determine the outcome of the crisis. This article analyzes the importance of this agent in dynamic crisis management, investigating how their preparation influences operational outcomes. Methodologically, a qualitative approach was adopted based on a systematic literature review and documentary analysis of federal and state legislation, and Standard Operating Procedures (PMAM and PMMG), compared with international reference protocols (FBI and DHS). A significant gap was identified in continuing training regarding the integration of the four necessary dimensions of

**Ano VI, v.1 2026 | submissão: 18/01/2026 | aceito: 20/01/2026 | publicação: 22/01/2026**

competence: technical-tactical, cognitive, psychological, and legal. The results demonstrate that the effectiveness of the first response depends on the assimilation of distinct protocols for each threat: containment, isolation (minimum of 100 meters), and prohibition of handling for explosives; and rapid assessment, neutralization, and dynamic evacuation for active assailants. In the Amazonian context, marked by logistical distances that delay specialized support, the technical proficiency of the first responder becomes critical. It is concluded that the institutionalization of systemic training in the four competencies, combined with clarity of mandates and post-incident support, constitutes a strategic investment essential for the preservation of lives and legal protection for the agent.

**Keywords:** Standard Operating Procedure. Active Assailant. Explosive Devices. Dynamic Crisis Management. Police Training.

## 1 INTRODUÇÃO

A escalada de incidentes envolvendo agressores ativos e artefatos explosivos representa um desafio crescente para as forças de segurança pública. No cenário internacional, o Gun Violence Archive (2026) revela que os Estados Unidos registraram 408 incidentes de tiro em massa em 2025, mantendo uma frequência crítica de aproximadamente 1,1 ocorrência diária. No Brasil, o cenário é igualmente alarmante, com o número de ataques a escolas saltando de uma média histórica de três eventos anuais (2002-2021) para dezenas registros apenas em 2023 (Brasil, 2023).

Corroborando essa tendência, Vinha e Garcia (2025) enfatizam que o fenômeno da violência extrema em instituições de ensino apresenta uma aceleração sem precedentes, tendo documentado 27 ataques entre 2022 e 2024, volume que representa mais de 60% de todas as ocorrências registradas no país desde 2001. Para detalhar a natureza dessas ameaças, o Instituto Sou da Paz (2023) verificou que 46% dos episódios envolveram o uso de armas de fogo e 42% o emprego de armas brancas, confirmando o padrão de alta letalidade e a complexidade dos meios empregados nas ocorrências brasileiras já apresentadas.

Paralelamente, o emprego de artefatos explosivos por organizações criminosas apresenta estatísticas próprias de alta periculosidade. Em âmbito nacional, Feitoza e Alves Jr. (2020) contabilizaram 4.571 ocorrências criminais envolvendo explosivos no período de 2013 a 2017. Recortando para a realidade regional, Sales e Januário (2025) identificaram que, no estado do Amazonas, foram documentadas 231 ocorrências com explosivos entre os anos de 2018 e 2022. Embora possuam meios distintos de execução, Distrito Federal (2023) ressalta que ambas as ameaças compartilham uma característica determinante: a natureza de "crise dinâmica". Nesses cenários, a impossibilidade de aguardar a chegada de unidades especializadas sem que aumentem os riscos de perdas de vidas ou danos irreversíveis exige uma resposta imediata e qualificada do primeiro interventor policial.

Nesse contexto de crises dinâmicas, emerge com centralidade a figura do primeiro interventor, policial militar que primeiro identifica e confronta a situação crítica, assumindo responsabilidade

**Ano VI, v.1 2026 | submissão: 18/01/2026 | aceito: 20/01/2026 | publicação: 22/01/2026**

inicial pela estabilização do cenário e preservação de vidas (Aguilar, 2017). Diferentemente do policiamento ordinário, o primeiro interventor enfrenta ocorrências nas quais o tempo constitui fator adverso crítico. Ademais, estudos norte-americanos do Department of Homeland Security (DHS) indicam que situações com atiradores ativos duram geralmente entre dez e quinze minutos antes da chegada de forças especializadas (Estados Unidos, 2008). Durante esse intervalo, o primeiro interventor torna-se frequentemente a única barreira entre o agressor e suas vítimas potenciais. Em crises com explosivos, a dinâmica temporal assume configuração distinta, mas igualmente crítica: cada minuto de demora na contenção e isolamento adequados potencializa o risco de acionamento accidental ou vítimas por curiosidade (Aguilar, 2020).

Embora a literatura especializada tenda a abordar as modalidades de crise separadamente, nota-se uma evolução conceitual importante. Para agressores ativos, Aguilar (2017) propôs a Concepção Imediata do Perigo como resposta à obsolescência do modelo de contenção estática diante da realidade VUCA (Machado, 2014), enquanto Racorti (2023) estabeleceu parâmetros claros para diferenciar crises estáticas de dinâmicas. Quanto aos artefatos explosivos, Souza (2018) aprofundou os procedimentos de primeira intervenção na PMMG. Todo esse arcabouço dialoga com a doutrina precursora de Souza (1995), fundamentando os Procedimentos Operacionais Padrão que a PMAM desenvolveu as tipologias de crise com explosivos e primeiro interventor (PMAM, 2022).

Contudo, verifica-se lacuna significativa na literatura e nos programas de capacitação: a ausência de abordagem integrada que desenvolva simultaneamente as quatro dimensões de competência necessárias ao primeiro interventor – técnico-tática, cognitiva, psicológica e jurídica. Os estudos existentes tendem a fragmentar essas dimensões, tratando habilidades de tiro separadamente de aspectos legais, ou competências emocionais desvinculadas de procedimentos táticos. Essa fragmentação reproduz-se nos programas de treinamento das academias de polícia, que frequentemente oferecem instruções isoladas em cada área sem promover a integração necessária para atuação em cenários de alta complexidade. A consequência operacional dessa lacuna manifesta-se em intervenções inadequadas: policiais tecnicamente hábeis que cometem excessos por desconhecimento jurídico, ou agentes juridicamente instruídos que falham na execução tática por despreparo emocional. Conforme Wendling (2018), a preparação psicológica inadequada compromete a capacidade operativa, enquanto Aguilar (2020) destaca a necessidade de integração entre as dimensões de competência.

Diante dessa lacuna, emerge o problema central desta investigação: como a preparação adequada do primeiro interventor influencia o desfecho de crises dinâmicas envolvendo agressores ativos e artefatos explosivos? A hipótese orientadora sustenta que a efetividade da primeira resposta depende da capacitação continuada que integre as quatro dimensões de competência de forma sistemática e articulada, com protocolos diferenciados conforme a modalidade de ameaça enfrentada.

**Ano VI, v.1 2026 | submissão: 18/01/2026 | aceito: 20/01/2026 | publicação: 22/01/2026**

Essa perspectiva pressupõe que a fragmentação atual dos programas de treinamento compromete a capacidade operacional do primeiro interventor, expondo-o a riscos desnecessários e reduzindo a probabilidade de desfechos favoráveis.

O objetivo geral deste estudo consiste em analisar a importância do primeiro interventor no gerenciamento dinâmico de crises envolvendo agressores ativos e artefatos explosivos, investigando como sua preparação adequada influencia os resultados operacionais. Os objetivos específicos compreendem: sistematizar os fundamentos teóricos que sustentam a centralidade do primeiro interventor em ambas as modalidades de crise; identificar as responsabilidades operacionais diferenciadas conforme o tipo de ameaça enfrentada; examinar os desafios neurofisiológicos e psicológicos inerentes à atuação sob pressão extrema; analisar as quatro dimensões de competência necessárias e suas inter-relações; e propor diretrizes de capacitação integrada aplicáveis ao contexto da PMAM. A relevância desta pesquisa justifica-se pela necessidade premente de fortalecer a função do primeiro interventor mediante abordagem holística que supere a fragmentação dos programas de treinamento atuais.

O artigo estrutura-se em cinco seções: após esta introdução, detalha-se a metodologia empregada; na sequência, apresenta-se a revisão da literatura sobre gerenciamento de crises, perfil das ameaças e fundamentos legais; os resultados e discussão examinam as responsabilidades diferenciadas, desafios psicológicos e o modelo de competências integradas; por fim, as considerações finais sintetizam os achados e apresentam recomendações para capacitação do primeiro interventor no contexto amazônico.

## 2 METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se como pesquisa qualitativa, fundamentada em análise documental e revisão bibliográfica, conforme metodologia consolidada nas ciências sociais (Gil, 2008). A pesquisa qualitativa, segundo Minayo (2010), constitui abordagem apropriada para aprofundamento da compreensão de instituições e fenômenos complexos, permitindo acessar significados e valores que não seriam capturados por metodologias quantitativas. No contexto específico deste trabalho, a abordagem justifica-se pela necessidade de compreender não apenas normas escritas, mas também dimensões interpretativas e operacionais de como tais normas são aplicadas pela PMAM.

O delineamento estrutura-se em torno da análise comparativa das responsabilidades do primeiro interventor em duas modalidades de crise distintas: agressores ativos e artefatos explosivos. As fontes documentais consultadas compreenderam: legislação federal aplicável (Constituição Federal de 1988, Código Penal, Código Penal Militar, Lei de Abuso de Autoridade); legislação

**Ano VI, v.1 2026 | submissão: 18/01/2026 | aceito: 20/01/2026 | publicação: 22/01/2026**

estadual do Amazonas (Lei 3.514/2010, Estatuto dos Policiais Militares, Regulamento Disciplinar); manuais de Procedimentos Operacionais Padrão da PMAM relativos a primeira intervenção em ambas as modalidades de crise; protocolos internacionais de referência (FBI, DHS); e literatura acadêmica consolidada sobre gerenciamento de crises.

O tratamento analítico dos documentos utilizou técnica de análise de conteúdo conforme referencial de Bardin (2011), estruturada em três fases: pré-análise (leitura flutuante, definição do corpus documental); exploração do material (codificação sistemática, categorização temática); e tratamento dos resultados mediante inferências e interpretação. A aplicação dessa metodologia permitiu identificar padrões recorrentes sobre limites legais, procedimentos de segurança e eixos decisórios prioritários. A análise sistemática também permitiu rastrear como conceitos internacionais são traduzidos e recontextualizados na normativa da PMAM, reconhecendo particularidades do contexto amazônico.

### **3 MARCO TEÓRICO**

#### **3.1 Gerenciamento de crises**

A compreensão contemporânea de gerenciamento de crises emerge do desenvolvimento doutrinário realizado pelo Federal Bureau of Investigation (FBI) norte-americano, processo deflagrado na década de 1990 em resposta a incidentes críticos que evidenciaram a inadequação dos procedimentos convencionais de policiamento. De acordo com Monteiro (1995), a Academia Nacional do FBI define crise como "um evento ou situação crucial que exige uma resposta especial da Polícia, a fim de assegurar uma solução aceitável". Esta conceituação estabeleceu paradigmas amplamente adotados por corporações militares latino-americanas, consolidando vocabulário técnico e protocolos de referência.

#### **3.2 Agressores ativos: perfil criminológico e resposta tática**

A conceituação de agressor ativo estabelecida pelo FBI define-o como "um ou mais indivíduosativamente engajados em matar pessoas em uma área povoada" (Racorti, 2023). Os Estados Unidos (2017) identificaram características recorrentes: motivação fundamentada em ódio intenso, planejamento detalhado prévio, posse de armamento frequentemente superior ao disponível às forças de segurança, familiaridade potencial com os locais escolhidos e tendência suicida pronunciada. No contexto brasileiro, pesquisas indicam que a maioria dos agressores ativos em ambiente escolar é motivada por *bullying* sofrido, sendo que 27,84% dos alunos declaram-se vítimas dessa prática

**Ano VI, v.1 2026 | submissão: 18/01/2026 | aceito: 20/01/2026 | publicação: 22/01/2026**  
(Agência Fapesp, 2022).

A resposta tática a agressores ativos fundamenta-se no conceito de *Concepção Imediata do Perigo*, que prioriza velocidade e violência de ação sobre segurança estática (Aguilar, 2017). Nesse sentido, a Instrução Normativa IN-EM 11/2023, que traz o Procedimento Operacional Padrão (POP) nº 302.1 da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), que trata da atuação policial frente a um Agressor Ativo, diferentemente das crises estáticas, nas quais o primeiro interventor deve isolar e aguardar especialistas, nas crises com agressores ativos o policial deve avançar para neutralizar a ameaça, mesmo operando isoladamente ou com efetivo reduzido (Distrito Federal, 2023). Esta orientação representa inversão paradigmática em relação aos procedimentos tradicionais, exigindo preparação específica que desenvolva capacidade de tomada de decisão sob pressão extrema e proficiência em técnicas de combate em ambientes confinados (Botelho, 2023).

### **3.3 Artefatos explosivos: tipologia e protocolos de primeira resposta**

Por sua vez, os Dispositivos Explosivos Improvisados (DEI), conforme definidos pela Polícia Militar do Amazonas (2022) em consonância com Brasil (2022), constituem artefatos fabricados de maneira não convencional *ad hoc*. Estes dispositivos utilizam substâncias de fácil acesso (como fertilizantes nitrogenados e pólvora), sistemas de acionamento adaptados (celulares, temporizadores) e invólucros diversos (canos, garrafas, mochilas), com o propósito de causar destruição, letalidade ou lesões.

A doutrina consolidada estabelece que a função do primeiro interventor em ocorrências com explosivos não inclui análise técnica do dispositivo, aproximação para tentativa de remoção ou manipulação física (PMAM, 2022). Sua responsabilidade restringe-se a reconhecer indicadores de ameaça, isolar adequadamente o perímetro, comunicar a ocorrência e preservar o cenário para equipes especializadas (Souza, 2018), respeitando a recomendação da PMAM de distância mínima de 100 metros em áreas abertas (PMAM, 2022).

Destarte, a segurança nesse cenário baseia-se na física da explosão, onde a distância e a interposição de obstáculos reduzem drasticamente a letalidade da onda de choque e dos estilhaços. Nesse sentido, aplica-se a máxima do Esquadrão de Bombas do GATE, citada por Racorti, Mercadante e Ratti (2023), de que “se vejo a bomba, a bomba também me vê”. Tal premissa dita que, ao avistar um Artefato Explosivo Improvisado (IED), o agente deve comunicar sua localização e buscar abrigo sólido imediatamente, rompendo a linha de visada para garantir sua sobrevivência.

### 3.4 Fundamentos legais e responsabilização do primeiro interventor

A base jurídica que estrutura a atuação do primeiro interventor sustenta-se em conjunto articulado de normas constitucionais e infraconstitucionais. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 144, estabelece que a segurança pública constitui dever do Estado e direito de todos, conferindo às Polícias Militares a missão de executar o policiamento ostensivo e preservar a ordem pública. O Decreto-Lei 667/1969 reforça esse papel ao atribuir às corporações estaduais a execução exclusiva do policiamento ostensivo. No âmbito estadual, a Lei 3.514/2010 detalha a organização básica da PMAM e sua ampla responsabilidade na execução do policiamento em diversas modalidades (Amazonas, 2010).

O Código Penal, em seu artigo 23, inciso III, estabelece o estrito cumprimento do dever legal como excludente de ilicitude, autorizando o agente público a praticar atos que constituiriam infrações penais desde que dentro dos limites legais. A proteção jurídica ocorre somente quando as ações permanecem no escopo autorizado. A responsabilização do policial militar opera em três esferas complementares: administrativa (processos disciplinares com sanções de advertência a exclusão); penal (responsabilização na Justiça comum ou militar, ampliada pelas Leis 13.491/2017 e 14.688/2023); e civil (responsabilidade por danos decorrentes de falhas operacionais). A Lei 13.869/2019 (Abuso de Autoridade) tipifica condutas derivadas de ações inadequadas, reforçando a necessidade de estrita observância aos protocolos (Brasil, 2019).

### 3.5 As quatro dimensões de competência do primeiro interventor

A literatura especializada, embora fragmentada, permite identificar quatro dimensões de competência indispensáveis à atuação eficaz do primeiro interventor (Botelho, 2023). A dimensão técnico-tática refere-se ao domínio de procedimentos operacionais específicos para cada modalidade de crise: para agressores ativos, inclui precisão de disparos sob pressão, leitura de ambientes, transposição de obstáculos e formações de varredura em ambientes confinados (Santa Catarina, 2019); para explosivos, contempla reconhecimento visual seguro de dispositivos, delimitação de perímetros e procedimentos de evacuação (Minas Gerais, 2018).

A dimensão cognitiva envolve a capacidade de processar informações fragmentadas em tempo real, identificando padrões de comportamento anômalo para decidir entre diferentes cursos de ação. Segundo Steinmetz e Da Costa (2024), a reestruturação cognitiva atua como ferramenta essencial no controle da ansiedade, assim Aguilar (2020), ressalta como consequência ser fator determinante para mitigar o “efeito congelamento” e acelerar o ciclo OODA – Observar, Orientar, Decidir e Agir.

Já a dimensão psicológica foca na resiliência emocional e na manutenção da motricidade fina

**Ano VI, v.1 2026 | submissão: 18/01/2026 | aceito: 20/01/2026 | publicação: 22/01/2026**

sob descarga adrenérgica, desenvolvendo o *combat mindset* que permite suportar o trauma visual do cenário sem perder capacidade operativa (Wendling, 2018). Por fim, a dimensão jurídica e deontológica exige domínio das excludentes de ilicitude e dos princípios do uso diferenciado da força, garantindo a segurança jurídica da intervenção (Minas Gerais, 2018).

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 4.1 Gerenciamento de Crises: : evolução conceitual e paradigma dinâmico

Segundo Machado (2014), a gênese histórica desta doutrina localiza-se em eventos traumáticos que evidenciaram a obsolescência das abordagens tradicionais: o incidente de Waco, Texas (1993), no qual uma seita religiosa acumulou armamentos e explosivos em resistência às autoridades federais; e o massacre de Columbine, Colorado (1999), onde dois adolescentes perpetraram ataque letal contra colegas e docentes. Esses eventos demonstraram que procedimentos baseados exclusivamente em negociação, contenção periférica e acionamento sequencial de especialistas revelavam-se ineficazes quando confrontados com agressores cujo objetivo primário era a morte indiscriminada (Machado, 2014).

A sofisticação conceitual da doutrina evoluiu para estabelecer dicotomia fundamental entre crises estáticas e dinâmicas (Racorti, 2023). As crises estáticas caracterizam-se como eventos limitados a espaço geográfico determinado, permitindo medidas de contenção e isolamento sem implementação imediata de alternativa tática – incluem cárcere privado, tomada de reféns em ambientes delimitados e tentativas de suicídio. As crises dinâmicas definem-se como eventos cujos impactos não se restringem a espaço determinado; os atores encontram-se em movimento, dificultando contenção e exigindo resposta imediata (Racorti, 2023). Conforme Aguilar (2017), os modelos tradicionais de "isolar e solicitar apoio" tornaram-se obsoletos frente à realidade VUCA, demandando nova postura operacional do primeiro interventor.

### 4.2 Responsabilidades diferenciadas conforme modalidade de crise

A análise documental evidenciou que as responsabilidades do primeiro interventor se organizam de forma diferenciada conforme a modalidade de crise enfrentada, embora compartilhem o princípio fundamental de preservação de vidas como eixo decisório prioritário. A convergência entre os normativos da PMAM, protocolos do FBI, DHS e literatura especializada revela que essas responsabilidades se consolidam como padrão de profissionalismo aplicável a operações de primeira resposta em ambas as modalidades.

**Ano VI, v.1 2026 | submissão: 18/01/2026 | aceito: 20/01/2026 | publicação: 22/01/2026**

Para crises envolvendo artefatos explosivos, as responsabilidades estruturam-se em cinco ações sequenciais: conter, isolar, comunicar, acionar e preservar (PMAM, 2022). Conter significa estabelecer controle imediato do cenário sem aproximação do artefato, impedindo deterioração da situação (Souza, 2018). Isolar implica demarcação de perímetro em camadas conforme magnitude do risco – perímetro interno (100 metros em áreas abertas), perímetro externo para equipes de apoio e zona de exclusão para população civil.

Ademais, comunicar exige transmissão de dados precisos ao CIOPS: localização exata, características visuais do objeto, contexto da descoberta e número de pessoas expostas. Acionar envolve requisição imediata do Grupamento de Manejo de Artefatos Explosivos (MARTE) pelos canais oficiais (PMAM, 2022). Preservar abrange proteção de vidas e integridade de vestígios para investigação posterior. O dever negativo fundamental consiste na vedação absoluta de manipulação do artefato (PMAM, 2022).

Para crises envolvendo agressores ativos, as responsabilidades assumem configuração distinta, orientadas pela necessidade de resposta tática imediata, conforme estabelece a Polícia Militar de Minas Gerais (2018). O primeiro interventor deve realizar avaliação rápida da situação (natureza e localização do agressor, número de vítimas, tipo de armamento, características do ambiente), isolar área para impedir fuga e limitar expansão da zona de risco, comunicar de forma estruturada com o CIOPS, executar evacuação dinâmica de pessoas em perigo e, quando necessário, neutralizar a ameaça mediante emprego de força proporcional (PMAM, 2022). Diferentemente das crises com explosivos, onde contenção visa estabilização até chegada de especialistas, nas crises com agressores ativos a contenção frequentemente exige confronto direto para interrupção imediata da ação ofensiva, conforme preconiza o protocolo de Concepção Imediata do Perigo (Aguilar, 2017).

#### **4.3 Desafios Neurofisiológicos e a Lacuna na Preparação Psicológica**

A literatura científica documenta que a atuação do primeiro interventor em ambas as modalidades de crise ocorre sob condições neurofisiológicas que comprometem significativamente as funções cognitivas superiores (Botelho, 2023). Pesquisas em fisiologia do estresse demonstram que em situações de perigo agudo o sistema nervoso autônomo dispara resposta *fight-or-flight*, reduzindo atividade do córtex pré-frontal e intensificando atividade amigdaliana (LeDoux, 2012). Este redirecionamento neurológico, embora funcionalmente apropriado para defesa contra ameaças simples, compromete a execução de procedimentos complexos que exigem planejamento e tomada de decisão deliberada.

Fawcett et al. (2013) documentam o fenômeno *weapon focus effect*, a tendência de indivíduos sob estresse extremo concentrarem a atenção na arma da ameaça em detrimento de outras informações

**Ano VI, v.1 2026 | submissão: 18/01/2026 | aceito: 20/01/2026 | publicação: 22/01/2026**

ambientais relevantes. Esse processo encontra respaldo no modelo cognitivo descrito por Lima e Silva (2025), no qual situações críticas desencadeiam pensamentos automáticos, rápidos e involuntários, influenciando diretamente as respostas fisiológicas e emocionais.

Destarte, no âmbito de incidentes críticos, Fawcett et al. (2013) ressalta que tal distorção cognitiva pode resultar na fixação exclusiva no artefato visível, levando o interventor a negligenciar a varredura por dispositivos secundários. Apesar da gravidade desse risco, Botelho (2023) alerta que a análise dos atuais programas de capacitação revela uma lacuna significativa na dimensão psicológica: poucos currículos contemplam o treinamento específico para o gerenciamento do estresse fisiológico necessário para mitigar essas reações automáticas.

#### **4.4 A fragmentação da capacitação e a necessidade de abordagem integrada**

A análise dos programas de treinamento revela um padrão consistente de fragmentação, no qual as quatro dimensões de competência são tratadas em módulos isolados, sem a integração necessária para a realidade operacional (Botelho, 2023). Para superar essa lacuna, a literatura internacional aponta o conceito de Force on Force, que exige o emprego simultâneo de habilidades táticas, cognitivas e jurídicas (Araújo, 2022).

Nesse contexto, propõe-se a adaptação da ferramenta 5W2H para o planejamento da capacitação, metodologia que, segundo Botelho (2023, p. 25-26), “busca definir com eficácia, os traços para a resolução da crise, garantindo a preservação da vida dos envolvidos no cenário da crise e diminuindo o números de mortes e/ou feridos”. A transposição desse modelo para contemplar também a modalidade de explosivos representa a recomendação central deste estudo.

#### **4.5 O contexto amazônico: amplificação da importância do primeiro interventor**

O Amazonas apresenta particularidades operacionais que amplificam substancialmente a importância do primeiro interventor em ambas as modalidades de crise. A extensão territorial do estado (1.559.146 km<sup>2</sup>), marcada por longas distâncias, dispersão populacional e dificuldade de acesso em regiões ribeirinhas, florestais e de fronteira, impõe ao primeiro interventor a necessidade de avaliar riscos em ambientes profundamente distintos daqueles contemplados nos manuais de referência internacional (PMAM, 2022). O tempo de resposta do Grupamento Marte ou de outras unidades especializadas frequentemente não é imediato, especialmente em localidades do interior.

Essa realidade torna ainda mais decisiva a qualidade da atuação inicial do policial ostensivo. Enquanto em grandes centros urbanos a chegada de especialistas pode ocorrer em minutos, em municípios amazônicos o primeiro interventor pode ser responsável pela estabilização do cenário por período significativamente mais longo, assumindo responsabilidades que em outros contextos seriam

**Ano VI, v.1 2026 | submissão: 18/01/2026 | aceito: 20/01/2026 | publicação: 22/01/2026**

delegadas a equipes especializadas. Cursos realizados pelo Grupamento Marte, capacitando policiais em procedimentos de primeira resposta, refletem estratégia institucional que reconhece essa realidade (PMAM, 2022). A necessidade de adaptação dos protocolos internacionais às especificidades amazônicas – incluindo articulação com comunidades ribeirinhas, possibilidade de deslocamento fluvial e coordenação em regiões de fronteira – constitui desafio adicional que reforça a necessidade de capacitação abrangente e contextualizada.

#### **4.6 Proposta de capacitação integrada nas quatro dimensões de competência**

Com base nos achados desta pesquisa, propõe-se modelo de capacitação integrada que supere a fragmentação identificada nos programas atuais. O modelo estrutura-se em quatro módulos articulados, correspondentes às dimensões de competência, mas desenvolvidos de forma inter-relacionada mediante simulações que exijam mobilização simultânea de todas as dimensões.

O módulo técnico-tático deve contemplar, de forma integrada: procedimentos específicos para agressores ativos (progressão em ambientes confinados, técnicas de tiro sob pressão, formações táticas) e para explosivos (reconhecimento visual, delimitação de perímetros, evacuação ordenada). O módulo cognitivo deve desenvolver capacidade de tomada de decisão mediante estudos de caso reais e exercícios que simulem condições de informação fragmentada e pressão temporal. O módulo psicológico deve incluir técnicas de controle de estresse, exposição controlada a estímulos estressores e desenvolvimento do *combat mindset* mediante metodologia *Force on Force*. O módulo jurídico deve abordar excludentes de ilicitude, princípios do uso da força e análise de casos de responsabilização para desenvolvimento de consciência sobre limites legais da atuação.

A integração entre módulos deve ocorrer mediante simulações realistas que reproduzam cenários de ambas as modalidades de crise, exigindo que o policial identifique o tipo de ameaça, selecione os procedimentos apropriados, execute-os sob pressão psicológica e mantenha consciência dos limites jurídicos de sua atuação. A periodicidade recomendada inclui formação inicial nas academias de polícia e reciclagem anual obrigatória, com atenção especial ao contexto amazônico mediante adaptação de cenários às particularidades regionais.

### **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo analisou a importância do primeiro interventor no gerenciamento dinâmico de crises envolvendo agressores ativos e artefatos explosivos, investigando em que medida sua preparação adequada influencia os resultados operacionais. A análise evidenciou que o primeiro interventor ocupa posição singular como único agente estatal capacitado presente no momento inicial crítico, quando decisões rápidas e proceduralmente corretas determinam o desfecho da ocorrência.

**Ano VI, v.1 2026 | submissão: 18/01/2026 | aceito: 20/01/2026 | publicação: 22/01/2026**

Essa importância manifesta-se de forma diferenciada conforme a modalidade de crise, embora ambas compartilhem o princípio fundamental de preservação de vidas como eixo decisório prioritário.

A lacuna central identificada refere-se à carência de capacitação continuada que contemple as quatro dimensões de competência necessárias – técnico-tática, cognitiva, psicológica e jurídica – de forma integrada e articulada. Os programas de treinamento existentes tendem a fragmentar essas dimensões em módulos isolados, prejudicando a capacidade do primeiro interventor de mobilizar simultaneamente todos os recursos necessários para atuação eficaz em cenários de alta complexidade. Essa fragmentação produz consequências operacionais documentadas: policiais tecnicamente hábeis que cometem excessos por desconhecimento jurídico, agentes juridicamente instruídos que falham na execução tática por despreparo emocional, ou profissionais emocionalmente resilientes que desconhecem procedimentos específicos para cada modalidade de ameaça.

Os resultados demonstram que a efetividade da primeira resposta depende da integração das quatro dimensões em programas de capacitação sistemática, com protocolos diferenciados para cada tipo de ameaça. Para crises com explosivos, as responsabilidades concentram-se em contenção, isolamento (mínimo 100 metros), comunicação estruturada e vedação absoluta de manipulação. Para agressores ativos, incluem avaliação rápida, neutralização da ameaça quando necessário e evacuação dinâmica. A distinção entre essas responsabilidades deve ser claramente compreendida pelo primeiro interventor, que precisa identificar rapidamente a modalidade de crise e selecionar os procedimentos apropriados.

No contexto amazônico, caracterizado por grandes distâncias, recursos especializados frequentemente remotos e realidades operacionais singulares, a importância do primeiro interventor amplifica-se substancialmente. O policial ostensivo em municípios do interior pode ser responsável pela estabilização do cenário por período significativamente mais longo do que em grandes centros urbanos, assumindo responsabilidades que em outros contextos seriam delegadas a equipes especializadas. Essa realidade reforça a necessidade de programas de capacitação que contemplem as especificidades regionais, incluindo adaptação de procedimentos para comunidades ribeirinhas, deslocamentos fluviais e coordenação em regiões de fronteira.

Os impactos diretos para a atuação policial são inequívocos: o primeiro interventor adequadamente capacitado nas quatro dimensões de competência (técnico-tática, cognitiva, psicológica e jurídica) demonstra maior assertividade na identificação da modalidade de crise, executa procedimentos diferenciados com precisão, mantém controle emocional sob pressão e atua dentro dos limites legais, reduzindo significativamente os riscos de erros operacionais, responsabilização administrativa, penal e civil, além de potencializar a preservação de vidas. Como desdobramentos práticos, recomenda-se no eixo de capacitação: implementação de programa de formação continuada integrada nas quatro dimensões, com metodologia *Force on Force* e simulações

**Ano VI, v.1 2026 | submissão: 18/01/2026 | aceito: 20/01/2026 | publicação: 22/01/2026**

realistas; estabelecimento de atualizações periódicas obrigatória com frequência mínima anual; e criação de banco de lições aprendidas a partir de ocorrências reais.

No eixo de normatização: desenvolvimento de Procedimentos Operacionais Padrão unificados que contemplem ambas as modalidades de crise; institucionalização de protocolo de suporte psicológico pós-incidente; e definição de critérios objetivos para avaliação de competências. No eixo de integração: fortalecimento da articulação interinstitucional entre PMAM, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e órgãos de inteligência para resposta coordenada.

Reconhecem-se as limitações metodológicas: o estudo restringiu-se à análise documental e bibliográfica, sem coleta empírica direta mediante entrevistas com policiais que atuaram como primeiros interventores em crises reais. Como agenda de pesquisas futuras, sugerem-se três linhas prioritárias: estudos qualitativos de campo para captar percepções, dificuldades práticas e variações de conduta não documentadas em normativos oficiais; pesquisas quantitativas que mensurem indicadores de desempenho operacional antes e após implementação de programas de capacitação integrada; e estudos comparativos entre diferentes corporações estaduais que avaliem a eficácia de distintas abordagens de treinamento. Conclui-se que fortalecer a função do primeiro interventor mediante capacitação continuada nas quatro dimensões de competência, clareza de mandatos legais diferenciados, suporte institucional adequado e integração interinstitucional representa investimento estratégico que se materializa em vidas preservadas, redução de danos operacionais e segurança jurídica do agente.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA FAPESP. **Estratégias para combater a violência nas escolas.** 2022. Disponível em: <https://agencia.fapesp.br/estrategias-para-combater-a-violencia-nas-escolas/41720>. Acesso em: 13 nov. 2025.

AGUILAR, P. A. **Ações e operações táticas especiais:** aplicação do conceito de concepção imediata do perigo em entradas táticas realizadas pelo Grupo de Ações Táticas Especiais. 2017. Dissertação (Mestrado Profissional em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública) – Centro de Altos Estudos de Segurança, Polícia Militar do Estado de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/341310032\\_acoes\\_e\\_operacoes\\_taticas\\_especiais\\_aplicacao\\_do\\_conceito\\_de\\_concepcao\\_imediata\\_do\\_perigo\\_em\\_entradas\\_taticas\\_realizadas\\_pelo\\_grupo\\_de\\_acoes\\_taticas\\_especiais](https://www.researchgate.net/publication/341310032_acoes_e_operacoes_taticas_especiais_aplicacao_do_conceito_de_concepcao_imediata_do_perigo_em_entradas_taticas_realizadas_pelo_grupo_de_acoes_taticas_especiais). Acesso em: 14 dez. 2025.

AGUILAR, P. A. Atualização da doutrina de gerenciamento de crises: incidentes policiais e centros de consciência situacional C5I na quarta revolução industrial. **Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública**, Goiânia, v. 13, n. 1, p. 49-59, jan./fev. 2020. Disponível em: <https://revista.ssp.go.gov.br/index.php/rebesp/article/view/464/225>. Acesso em: 16 dez. 2025.

AMAZONAS. **Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010.** Estabelece a organização básica da Polícia

**Ano VI, v.1 2026 | submissão: 18/01/2026 | aceito: 20/01/2026 | publicação: 22/01/2026**

Militar do Amazonas. Diário Oficial do Estado, Manaus, 8 jun. 2010.

AMAZONAS. Polícia Militar. **Procedimento Operacional Padrão nº 4.01.01**: primeira intervenção em ocorrências com bombas e explosivos. Manaus: PMAM, 2022.

ARAÚJO, C. R. **O treinamento "force-on-force" no aprimoramento técnico do cadete da Polícia Militar do Maranhão**. 2022. Monografia (Curso de Formação de Oficiais) – Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2022. Disponível em: <https://repositorio.uema.br/handle/123456789/3427>. Acesso em: 11 jan. 2026.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Ed. rev. e ampl. São Paulo: Edições 70, 2011.

BOTELHO, G. A. **Projeto de intervenção para capacitação e treinamento de multiplicadores em atendimento a ocorrência de crise com agressor ativo**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão de Segurança Pública) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2023. Disponível em: <https://monografias.ufma.br/jspui/bitstream/123456789/7273/1/givanildobotelho.pdf>. Acesso em: 24 dez. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. Exército Brasileiro. Comando de Operações Terrestres. **EB70-MC-10.317**: Batalhão Logístico. 2. ed. Brasília, DF: COTER, 2022. Disponível em: <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/10466/1/EB70-MC-10.317%20Batalh%C3%A3o%20Log%C3%ADstico.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.491, de 13 de outubro de 2017**. Altera o Código Penal Militar. Diário Oficial da União, Brasília, 16 out. 2017.

BRASIL. **Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019**. Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade. Diário Oficial da União, Brasília, 5 set. 2019.

BRASIL. **Lei nº 14.688, de 20 de setembro de 2023**. Altera o Código Penal Militar. Diário Oficial da União, Brasília, 21 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Relatório de enfrentamento de violência escolar**. Brasília: MEC, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/grupos-de-trabalho/prevencao-e-enfrentamento-da-violencia-nas-escolas/resultados/relatorio-ataque-escolas-brasil.pdf>. Acesso em: 1 jan. 2026.

DISTRITO FEDERAL. Polícia Militar. **Procedimento nº 302.1**: procedimento em face do agressor ativo. Anexo da Instrução Normativa nº 11/2023. Brasília: PMDF, 2023. Disponível em:

**Ano VI, v.1 2026 | submissão: 18/01/2026 | aceito: 20/01/2026 | publicação: 22/01/2026**  
[https://atosnormativos.pm.df.gov.br/wp-content/uploads/2025/08/IN-EM\\_11-2023\\_Anexo-I.pdf](https://atosnormativos.pm.df.gov.br/wp-content/uploads/2025/08/IN-EM_11-2023_Anexo-I.pdf).  
Acesso em: 12 jan. 2026.

ESTADOS UNIDOS. Department of Homeland Security (DHS). **Active shooter: how to respond**. Washington, D.C., 2008. Disponível em: <https://www.cisa.gov/sites/default/files/publications/active-shooter-how-to-respond-508.pdf>. Acesso em: 9 dez. 2025.

ESTADOS UNIDOS. Federal Bureau of Investigation (FBI). **Active Shooter Incidents in the United States in 2020**. Washington, D.C.: U.S. Department of Justice; Advanced Law Enforcement Rapid Response Training (ALERRT) Center, 2021. Disponível em: <https://www.fbi.gov/file-repository/reports-and-publications/active-shooter-incidents-in-the-us-2020-070121.pdf/view>. Acesso em: 2 jan. 2026.

ESTADOS UNIDOS. Healthcare and Public Health Sector Coordinating Council. **Active Shooter Planning and Response in a Healthcare Setting**. Washington, D.C.: Federal Bureau of Investigation (FBI), 2017. 115 p. Disponível em: [https://www.fbi.gov/file-repository/active\\_shooter\\_planning\\_and\\_response\\_in\\_a\\_healthcare\\_setting.pdf/view](https://www.fbi.gov/file-repository/active_shooter_planning_and_response_in_a_healthcare_setting.pdf/view). Acesso em: 1 jan. 2026.

FAWCETT, J. M. et al. Of guns and geese: a meta-analytic review of the “weapon focus” effect. **Psychology, Public Policy, and Law**, Washington, D.C., v. 19, n. 1, p. 35-66, fev. 2013. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/doi/10.1037/a0028553>. Acesso em: 12 jan. 2026.

FEITOZA, T. M.; ALVES JR., J. Uma análise sobre o uso criminoso de explosivos no Brasil de 2013 a 2017. **Revista Brasileira de Operações Antibombas**, Curitiba, v. 1, n. 1, p. 5-25, jun. 2020. Disponível em: <http://www.revistas.pr.gov.br/index.php/RBOA/n1-artigo1>. Acesso em: 2 jan. 2026.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUN VIOLENCE ARCHIVE. **Past Summary Ledgers**: 2025. [S. l.]: GVA, 2026. Disponível em: <https://www.gunviolencearchive.org/past-tolls>. Acesso em: 14 jan. 2026.

LEDOUX, J. E. Rethinking the Emotional Brain. **Neuron**, v. 73, n. 4, p. 653-676, 2012. Disponível em: <https://archive.connect.h1.co/article/715097871/>. Acesso em: 1 jan. 2026.

LIMA, V. A. C. de; SILVA, M. P. da. Eficácia da Terapia Cognitivo-Comportamental no tratamento do Transtorno de Ansiedade Generalizada. **Itumbiara**: Unifasc, 2025. Disponível em: <https://unifasc.edu.br/wp-content/uploads/2025/02/25-artigo-psicologia-eficacia-da-terapia-cognitivo-comportamental-no-tratamento-do-transtorno-de-ansiedade-generalizada.pdf>. acesso em: 13 jan. 2026.

MACHADO, R. N. **Atirador ativo**: impositivo de emprego do sistema dinâmico de gerenciamento de crises. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2014. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/634440679/Untitled>. Acesso em: 6 dez. 2025.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. **Instrução nº 3.03.24/2018-CG**: regula a atuação do primeiro

**Ano VI, v.1 2026 | submissão: 18/01/2026 | aceito: 20/01/2026 | publicação: 22/01/2026**

interventor em ocorrências de incidentes críticos. Belo Horizonte: Comando-Geral, 2018. Disponível em: <https://tizurl.com/minasgeraispolciamilitar>. Acesso em: 6 dez. 2025.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

MONTEIRO, R. das C. **Manual de gerenciamento de crises**. Brasília: Departamento de Polícia Federal, 1995. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/414537848/207850720-Policia-Federal-Gerenciamento-de-Crises>. Acesso em: 6 dez. 2025.

RACORTI, V. S. Ataques ativos: análise do fenômeno e propostas de atuação em amplo espectro. **Velho General**, 7 abr. 2023. Disponível em: <https://velhogeneral.com.br/2023/04/07/ataques-ativos-analise-do-fenomeno-e-propostas-de-atuacao-em-amplo-espectro/>. Acesso em: 15 nov. 2025.

RACORTI, V. S.; MERCADANTE, G. P.; RATTI, A. Diretrizes essenciais para identificação e resposta a dispositivos explosivos improvisados: capacitando os primeiros intervenientes para incidentes críticos. **Velho General**, 19 set. 2023. Disponível em: <https://velhogeneral.com.br/2023/09/19/diretrizes-essenciais-para-identificacao-e-resposta-a-dispositivos-explosivos-improvisados-capacitando-os-primeiros-interventores-para-incidentes-criticos/>. Acesso em: 13 jan. 2026.

SALES, P. V. A.; JANUÁRIO, J. R. Estratégias de gestão da manutenção de ativos especiais das unidades especializadas antibombas das Polícias Militares no Brasil. **Revista Contemporânea**, v. 5, n. 1, p. 1-18, 2025.

SANTA CATARINA. Polícia Militar. **Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva da PMSC**. 5. ed. Florianópolis: PMSC, 2019.

SOU DA PAZ. **Armas de fogo respondem por 76% das mortes nos ataques contra escolas ocorridos no Brasil**. Instituto Sou da Paz, 2023. Disponível em: <https://soudapaz.org/noticias/agencia-brasil-brasil-teve-24-ataques-a-escolas-mais-da-metade-nos-ultimos-4-anos/>. Acesso em: 18 dez. 2025.

SOUZA, N. A. de. Ações na fase pré-incidental: primeira intervenção em crises com artefatos explosivos. **O Alferes**, Belo Horizonte, v. 28, n. 73, p. 104-144, jul./dez. 2018. Disponível em: <https://revista.policiamilitar.mg.gov.br/index.php/alferes/issue/view/108>. Acesso em: 12 jan. 2026.

SOUZA, W. M. de. **Gerenciamento de crises**: negociação e atuação de grupos especiais de polícia na solução de eventos críticos. 1995. Monografia (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais) – Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores, Polícia Militar do Estado de São Paulo, São Paulo, 1995. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/96839266/gerenciamento-de-crises-cel-mascarenhas>. Acesso em: 12 jan. 2026.

STEINMETZ, R.; DA COSTA, F. Manejando pensamentos: a reestruturação cognitiva como ferramenta no tratamento da ansiedade em contexto clínico. **Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc São Miguel do Oeste**, [S. l.], v. 9, p. e35121, 2024. Disponível em:

**Ano VI, v.1 2026 | submissão: 18/01/2026 | aceito: 20/01/2026 | publicação: 22/01/2026**

<https://periodicos.unoesc.edu.br/apeusmo/article/view/35121>. Acesso em: 13 jan. 2026.

VINHA, T. et al. **Ataques de violência extrema em escolas no Brasil** [livro eletrônico]: causas e caminhos. 1. ed. São Paulo: D3e, 2023. Disponível em: [https://d3e.com.br/wp-content/uploads/relatorio\\_2311\\_ataque-escolas-brasil.pdf](https://d3e.com.br/wp-content/uploads/relatorio_2311_ataque-escolas-brasil.pdf). Acesso em: 02 jan. 2026.

WENDLING, H. **Sobrevivência Policial**: a morte não avisa. 3. ed. Uberlândia: Do Autor, 2018.